



ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5750/2024

Município de Sapucaia do Sul

Diretoria de Comunicação Institucional

Necessidade da Administração: Aquisição de equipamentos audiovisuais e informáticos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de equipamentos audiovisuais e informáticos destina-se a suprir as necessidades da Diretoria de Comunicação Institucional da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul. Estes equipamentos são essenciais para o aprimoramento das atividades de produção, edição e distribuição de conteúdo audiovisual, bem como para o fortalecimento da infraestrutura informática da Diretoria. Por meio desta aquisição, buscamos garantir a eficácia na comunicação institucional, aprimorando a capacidade de produção e disseminação de informações à comunidade, promovendo, assim, uma comunicação mais transparente e eficiente entre a Prefeitura e seus munícipes.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapucaia do Sul, estando assim alinhada com o **planejamento** desta Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.





A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos audiovisuais e informáticos para suprir as necessidades da Diretoria de Comunicação Institucional.

- a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.
- b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Diretoria requisitante, no setor de Comunicação Institucional da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, situado na Av. Leônidas de Souza, 1289.
- c) Especificações e Quantidades:

Item	Descrição	UN	Quant.
1	Cartão de Memória 64 GB 95 MB/s Modelo Lexar ou de melhor qualidade	Unid	5
2	Cartão de Memória micro SDXC 64 GB Modelo Lexar ou de melhor qualidade	Unid	2
3	Microfone Digital sem fio - Wireless Digital Modelo Hollyland Lark 150 duo ou de melhor qualidade	Unid	1
4	Microfone sem fio ultracompacto IOS e USB-C Modelo HEROWEN ou de melhor qualidade	Unid	2
5	Bateria Ion InfolITHIUM; Li-ion Potência: 48,8Wh Capacidade: 6600 mAh Tensão de saída: 7.4v Modelo Sony ou de melhor qualidade	Unid	8
6	Carregador Portátil Power Bank 18w 20.000mAh Compatibilidade: Compatível com todos os modelos de Celulares, Smartphones, Tablets, Iphones e Ipad. Ajusta de forma inteligente a potência de saída de acordo com os requisitos do dispositivo. Modelo Geonav ou de melhor qualidade	Unid	2
7	Bolsa de Ombro para Câmera DSLR e Mirrorless ou de melhor qualidade	Unid	1
8	Bateria Sony NP-FZ100 Lithium-Ion 2280mAh ORIGINAL (Para complementar equipamento já existente na Diretoria de Comunicação Institucional)	Unid	1
9	Estabilizador Mobile De Celular/smartphone Modelo DJI Osmo Mobile 6 ou de melhor qualidade	Unid	1
10	Camera Digital Sensor CMOS Full-frame 24.2 Megapixels - Mirrorless Modelo Câmera Canon EOS R8 ou de melhor qualidade	Unid	1



11	Bateria LP-E17 Modelo Bateria para Câmera Canon ou de melhor qualidade	Unid	1
12	Adaptador de Montagem de Lentes Ef para EOS R. (Para complementar equipamento já existente na Diretoria de Comunicação Institucional)	Unid	1
13	Lente RF 35mm f/1.8 IS Macro STM de Camera Digital Modelo de Referência: Canon ou de melhor qualidade	Unid	1
14	Tripé com Cabeça para Vídeo altura máxima de 163cm até 5Kg	Unid	1
15	Pista de Pouso para Drone	Unid	1

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha dos modelos de referência e de uma determinada marca baseia-se na compatibilidade com os equipamentos já patrimoniados na Diretoria de Comunicação Institucional. Essa decisão visa garantir uma integração harmoniosa e eficiente entre os novos dispositivos e os equipamentos já existentes. A padronização facilita a gestão, manutenção e aprimora a interoperabilidade, contribuindo para uma operação mais fluida e eficaz dos recursos disponíveis na Diretoria de Comunicação Institucional. Essa abordagem também simplifica o suporte técnico, otimizando o desempenho global do sistema.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;



III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;



VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

4.1 Devido à natureza do objeto, a aquisição de equipamentos de informática, filmagem e fotografia destina-se a atender às necessidades de Comunicação



Institucional da Prefeitura de Sapucaia do Sul. Nesse contexto, é essencial selecionar os produtos de acordo com as exigências específicas dessa finalidade.

Neste sentido, apresentamos a seguir potenciais fornecedores, os quais foram consultados para a elaboração da pesquisa de preços:

4.1.1 Alternativas possíveis:

DISTRIBUIDORA CECADI LTDA – 07.419.772/0001-01

RAI TAI PRO TECNOLOGIA LTDA - 37.714.097/0001-04

BACKUP EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS COM. E IMP. LTDA - 30.758.325/0001-07

4.2 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sites da internet, conforme a estrutura apresentada pelas empresas, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 4820/22, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”. Para composição do preço de referência, além dos fornecedores, consulta ao Banco de Preços.

4.3 A escolha desses fornecedores ocorreu em razão de sua localidade e agilidade em atender às demandas da Comunicação Institucional, especialmente no que diz respeito a possíveis problemas ou defeitos nos equipamentos. A proximidade geográfica e a capacidade de resposta rápida foram critérios fundamentais na seleção, assegurando assim uma eficiente manutenção em caso de necessidade. Essa estratégia visa garantir a continuidade e a eficácia das operações.

Além disso, as empresas são reconhecidas pela sua dedicação em estabelecer parcerias sólidas e confiáveis, demonstrando um compromisso com a excelência e a satisfação do cliente. A busca por fornecedores que compartilham dos mesmos valores e comprometimento contribui para a construção de uma rede de suporte robusta, capaz de enfrentar desafios e garantir o sucesso contínuo das operações.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 29.194,35 (vinte e nove mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos). Conforme estimado no Anexo I.

Item	Descrição	Quant.	Média do Valor Unit.	Média do Valor Total
1	Cartão de Memória 64 GB 95 MB/s Modelo Lexar ou de melhor qualidade	5	R\$ 219,67	R\$ 1.098,33
2	Cartão de Memória micro SDXC 64 GB Modelo Lexar ou de melhor qualidade	2	R\$ 179,67	R\$ 359,33
3	Microfone Digital sem fio - Wireless Digital Modelo Hollyland Lark 150 duo ou de melhor qualidade	1	R\$ 2.440,00	R\$ 2.440,00
4	Microfone sem fio ultracompacto IOS e USB-C Modelo HEROWEN ou de melhor qualidade	2	R\$ 394,67	R\$ 789,33
5	Bateria Ion InfoLITHIUM; Li-ion Potência: 48,8Wh Capacidade: 6600 mAh Tensão de saída: 7.4v Modelo Sony ou de melhor qualidade	8	R\$ 275,33	R\$ 2.202,67
6	Carregador Portátil Power Bank 18w 20.000mAh Compatibilidade: Compatível com todos os modelos de Celulares, Smartphones, Tablets, Iphones e Ipad. Ajusta de forma inteligente a potência de saída de acordo com os requisitos do dispositivo. Modelo Geonav ou de melhor qualidade	2	R\$ 414,67	R\$ 829,33
7	Bolsa de Ombro para Câmera DSLR e Mirrorless ou de melhor qualidade	1	R\$ 348,33	R\$ 348,33
8	Bateria Sony NP-FZ100 Lithium-Ion 2280mAh ORIGINAL (Para complementar equipamento já existente na Diretoria de Comunicação Institucional)	1	R\$ 879,67	R\$ 879,67
9	Estabilizador Mobile De Celular/smartphone Modelo DJI Osmo Mobile 6 ou de melhor qualidade	1	R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00
10	Camera Digital Sensor CMOS Full-frame 24.2 Megapixels - Mirrorless Modelo Câmera Canon EOS R8 ou de melhor qualidade	1	R\$ 11.681,67	R\$ 11.681,67
11	Bateria LP-E17 Modelo Bateria para	1	R\$ 481,33	R\$ 481,33





	Câmera Canon ou de melhor qualidade			
12	Adaptador de Montagem de Lentes Ef para EOS R. (Para complementar equipamento já existente na Diretoria de Comunicação Institucional)	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
13	Lente RF 35mm f/1.8 IS Macro STM de Camera Digital Modelo de Referência: Canon ou de melhor qualidade	1	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00
14	Tripé com Cabeça para Vídeo altura máxima de 163cm até 5Kg	1	R\$ 454,33	R\$ 454,33
15	Pista de Pouso para Drone	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de equipamentos informáticos e audiovisuais, com o objetivo de melhorar a eficiência e a eficácia dos serviços prestados pela Diretoria de Comunicação Institucional. Para atender às necessidades da Diretoria, realizamos uma avaliação das equipes e das demandas específicas, resultando em uma proposta para a aquisição futura de alguns equipamentos e materiais permanentes que apresentam desgaste significativo e precisam ser substituídos, beneficiando a Diretoria e suas operações.

A empresa contratada concorda em manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar quaisquer prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos, na entrega dos mesmos ou relacionados à fabricação ou armazenagem.

Durante o período de garantia dos equipamentos, a Contratada deve arcar com quaisquer consertos e substituições necessárias devido a defeitos de fabricação, transporte, danos na embalagem, armazenamento ou outros eventos para os quais a Contratante não tenha concorrido.

a) Quaisquer reparos necessários durante o período de garantia devem ser realizados preferencialmente no local onde os equipamentos estiverem instalados ou em uso. Se for necessário remover algum equipamento ou componente para transporte até a assistência técnica, isso será de responsabilidade exclusiva da contratada, que também deverá garantir a



devolução dos equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos.

b) O prazo para a retirada dos equipamentos/instrumentos não deve exceder 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da Contratante. A devolução dos equipamentos deve ocorrer em até 10 (dez) dias úteis a partir da data da retirada.

b.1) Se houver necessidade de estender o prazo de devolução dos equipamentos, a Contratada deve apresentar uma justificativa ao Fiscal do Contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias estipulado no item "b", o qual pode ser estendido, no máximo, até 20 (vinte) dias.

Para garantir a execução adequada do objeto deste contrato, aplicam-se, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, conforme previsto na Lei Nº 8.078/1990."

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS



Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
Gabinete Prefeito	Filipe Braun Tresoldi	Diretor de Comunicação Institucional	93208

Gestor

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
Gabinete Prefeito	José Claudio Prates	Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal	93196

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;



- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aquisição dos equipamentos audiovisuais e materiais informáticos por meio de Dispensa Eletrônica reflete não apenas uma necessidade, mas uma visão estratégica para o fortalecimento da Diretoria de Comunicação Institucional da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul. Esta iniciativa não se resume apenas à compra de equipamentos; ela representa um compromisso com a excelência na comunicação e aprimoramento da relação entre a administração pública e a comunidade que serve.

À medida que buscamos ampliar a transparência e a qualidade da comunicação, reconhecemos a importância de investir nas ferramentas necessárias para alcançar nossos objetivos. Os equipamentos audiovisuais e materiais informáticos são os pilares que sustentam a eficiência operacional e a inovação em nossa abordagem de comunicação.

Por meio destes recursos, estaremos capacitados a produzir conteúdo que informa, educa e envolve nossa comunidade de maneira mais eficaz do que nunca. Através de vídeos, apresentações e transmissões ao vivo de alta qualidade, seremos capazes de transmitir informações essenciais de forma mais acessível e compreensível.

A infraestrutura informática atualizada nos permitirá gerenciar e distribuir informações de maneira mais ágil, garantindo que a comunidade tenha acesso às informações



que necessita, quando precisa. Isso é fundamental para construir confiança e fortalecer a relação entre a administração pública e os cidadãos.

Em resumo, esta aquisição é um investimento que repercutirá positivamente na eficácia da comunicação da Prefeitura Municipal e, por conseguinte, no bem-estar da comunidade que servimos. Estamos comprometidos em avançar em nossa busca por uma administração transparente e eficiente, e a aquisição desses equipamentos é um passo significativo nesse caminho.

A escolha dos modelos de referência ou de melhor qualidade é respaldada por diversos fatores que convergem para atender às necessidades e otimizar os recursos da nossa equipe de Comunicação Institucional. Primeiramente, as marcas selecionadas são reconhecidas pela sua tecnologia avançada e alta qualidade, garantindo que possamos capturar imagens e vídeos de forma excepcional, atendendo aos padrões exigidos para as nossas produções.

Além disso, a familiaridade dos nossos servidores da Comunicação Institucional com este tipo específico de equipamento é um fator crucial. Ao optarmos por uma marca com a qual já possuímos experiência e expertise, minimizamos o tempo necessário para adaptação e treinamento, aumentando a eficiência e a produtividade da equipe.

Portanto, a escolha destas marcas é fundamentada em critérios de qualidade, familiaridade, e acessibilidade de manutenção, visando maximizar a eficiência e a qualidade das nossas produções audiovisuais.

Sapucaia do Sul, 26 de março de 2024.

Filipe Braun Tresoldi
Diretor de Comunicação Institucional
Matricula: 93208

José Cláudio Prates
Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal
Matricula: 93196